

Lei nº 1.695, de 04 de julho de 2025

“Revoga o § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.465, de 11 de março de 2022, que autorizou o Município de Bertioga a doar área institucional ao Estado de São Paulo para a instalação de Escola Estadual de Ensino Fundamental II e Ensino Médio”

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Processo: 295/2025

Projeto de Lei: 038/2025

Autógrafo: 043/2025

Promulgação: 04/07/2025

Publicação: 04/07/2025 - BOM 1235

Decreto:

Alterações:

Observações:

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de julho de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.465, de 11 de março de 2022, que autorizou o Município de Bertioga a doar área institucional ao Estado de São Paulo para a instalação de Escola Estadual de Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 04 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município